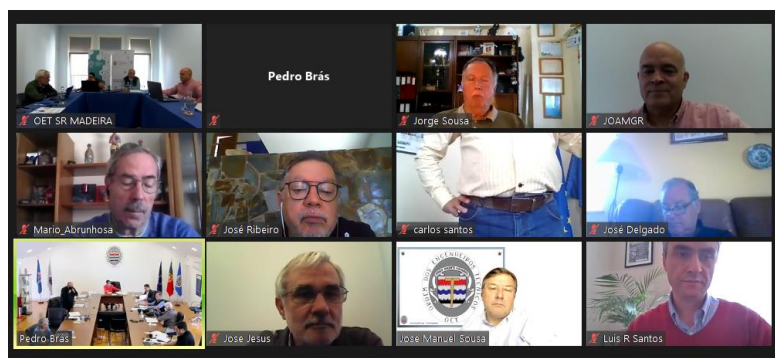




ORDEM DOS
ENGENHEIROS
TÉCNICOS



COMUNICADO

CONSELHO DIRETIVO NACIONAL

29 de maio de 2021

O Conselho Diretivo Nacional esteve reunido em Lisboa e também por videoconferência, no dia 29 de maio, para discutir alguns assuntos de interesse, dos quais se destaca:

1. Foi apresentada e aprovada uma proposta para a votação electrónica relativa às eleições para os órgãos nacionais, órgãos regionais e direcções dos colégios de especialidade da OET.
2. Foi aprovado o modelo de apoio às candidaturas que se apresentarem às eleições para os órgãos nacionais, órgãos regionais e direcções dos colégios de especialidade da OET, a realizar no dia 11 de novembro de 2021.

3. Foi apresentada a proposta do regulamento eleitoral que será enviada à Assembleia Representativa Nacional para aprovação antes da publicação no Diário da República.
4. Foi discutido o documento dos atos de engenharia não previstos nas Lei n.º 40/2015 e 41/2015.
5. Foi aprovada a tabela de vencimentos dos trabalhadores da OET.
6. A OET congratula-se com a publicação no Diário da República da [RAR 145/2021](#), de 20 de maio, resultante do Projeto de Resolução 1112/XIV/2 (CDS-PP), que recomenda ao Governo a clarificação da equivalência, para fins profissionais, entre antigos bacharelatos e licenciaturas pós-Bolonha e que foi aprovada por unanimidade.
7. A OET teve conhecimento da contestação da Ordem dos Engenheiros à Resolução da Assembleia da República n.º 145/2021, de 20 de maio. A OET considera que em vez de contestar a Resolução da Assembleia da República (que, convém recordar, é um órgão de soberania), talvez fosse mais produtivo a Ordem dos Engenheiros associar-se à questão de fundo que é suscitada pela resolução, sugerindo a eventual equiparação (para fins profissionais) dos Licenciados Pré-Bolonha aos Mestres Pós-Bolonha. Se assim fosse, a OET estaria de acordo com a OE e estaríamos lado a lado neste combate já que estamos a pugnar pela reposição de uma situação que lesa os nossos membros (de ambas as ordens) desde 2006. Ao contestar a Resolução da Assembleia da República, consideramos que a OE não contribui em nada para a resolução da situação e que, ao invés de resolver o problema dos diplomados que representamos, contribui para a manutenção de um *status quo* absolutamente inaceitável que perdura há 15 anos.
8. Igualmente a OET congratula-se com a publicação da [Lei 31/2021](#), de 24 de maio, que procede à simplificação dos procedimentos associados ao reconhecimento das qualificações profissionais, transpondo a Diretiva [2005/36/CE](#), de 7 de setembro de 2005, e procedendo à alteração à [Lei n.º 9/2009](#), de 4 de março.
9. A OET aceitou os convites da Associação Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho (ANEST) e da Associação de Engenheiros de Segurança do Trabalho (ASENGEST), para participação no 23º CONGRESSO

NACIONAL DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, que irá decorrer de 24 a 26 de novembro de 2021 em Londrina/PR (Brasil).

10. A OET aceitou um convite para participar no Simpósio Ibero-Americano de Engenharia de Segurança do Trabalho organizado pela Associação Ibero – Americana de Engenharia de Segurança do Trabalho, em parceria com a Escola Superior de Tecnologia da Saúde – Instituto Politécnico de Coimbra, em formato *online*, dias 22, 23 e 24 de junho de 2021.
11. A OET, teve conhecimento de um ofício enviado a diversas entidades pela Ordem dos Engenheiros acerca a obrigatoriedade legal de inscrição nessa Ordem. Ora a OET vê-se obrigada a esclarecer as muitas dúvidas que o referido ofício suscitou, repondo a verdade que, em nosso entender, é colocada em causa pelo mesmo. A lei exige aos profissionais que praticam atos de engenharia a obrigatoriedade de inscrição numa das Ordens Profissionais representativas da área da Engenharia, seja a OET ou a OE.
12. Foi dada informação ao Conselho Diretivo Nacional do que se passou na última reunião do Conselho Consultivo da A3ES.
13. O Conselho Nacional de Habitação esteve reunido pela primeira vez no passado dia 11 de maio, por videoconferência, e a OET foi representada pelo Vice-Presidente, Engenheiro Técnico Carlos Pereira.
14. Foi deliberado alterar o sistema SEDAP para incorporar nas nossas declarações para atos profissionais (em substituição da Assinatura Digital Avançada – AES) uma Assinatura Digital Qualificada, para eliminar os constrangimentos que se verificam atualmente com algumas Câmara Municipais. Os custos desta alteração serão suportados integralmente pelo Conselho Diretivo Nacional e deverá ser implementado o mais rapidamente possível.

O Conselho Diretivo Nacional
29 de maio de 2021